

Faltou o veto total

O presidente Fernando Collor de Mello sancionou no último dia de 1991 — com cinco vetos nos artigos 5º e 15º — o projeto de lei, aprovado pelo Congresso Nacional em tempo recorde, de rolagem da dívida dos Estados e municípios. Os dois pontos mais importantes vetados pelo Palácio do Planalto foram o que concedia vantagens adicionais para os governos estaduais e municipais que estiverem com seus pagamentos em dia e o que permitia o uso de ações das empresas estatais das unidades da Federação para garantir os refinanciamentos de seus débitos. Alegou o presidente, para impor esses vetos, que os dispositivos anulados eram “contrários ao interesse público”.

Na realidade, para atender aos interesses da população brasileira — no caso, manter equilibradas as contas públicas em 1992 para garrotear de vez a inflação — o presidente Collor deveria ter vetado não apenas cinco pontos mas toda a lei de rolagem da dívida dos Estados e municípios. Essa lei é fruto de uma chantagem política do PMDB comandado pelo sr. Orestes Quêrcia: o partido do ex-governador paulista trocou o apoio à aprovação da reforma tributária de emergência, que o governo federal precisava aprovar para fechar suas contas deste ano, por concessões de facilidades aos Estados e municípios na “administração” de suas dívidas.

É um débito de cerca de US\$ 70 bilhões — US\$ 57 bilhões dos Estados e US\$ 13 bilhões dos municípios —, que será pago em 20 anos, em 80 prestações trimestrais, condições excepcionalíssimas. Além disso, o governo Collor se comprometeu também a aceitar a reabertura de três bancos estaduais que estão em processo de liquidação. O Ministério da Economia, que até o último momento lutou contra esse plano de rolagem da dívida, não pretendia reabrir os bancos estaduais e tinha um programa de refinanciamento dos débitos dos pre-

feitos e dos governadores bem menos generoso, o que os obrigaria e executar de fato um plano de austeridade em seus governos.

Essas concessões simplesmente podem anular todo o efeito positivo sobre as contas públicas da arrecadação suplementar propiciada pela reforma tributária de emergência. A sociedade civil — contribuintes pessoas físicas e empresas — pagará este ano mais cerca de US\$ 10 a US\$ 12 bilhões em impostos sem ter nenhuma garantia de que mais esse sacrifício que está fazendo pelo menos ajudará a acabar com o déficit público. É pouco provável — aliás, é improvável — que o governo, em Brasília, tenha condições de executar qualquer governador ou prefeito que deixe de cumprir esse acordo. Outros acordos desse tipo já foram celebrados, o governo federal, constitucionalmente, já tem poderes para bloquear as cotas dos fundos de participação dos Estados e dos municípios em débito, o que nunca foi feito de fato. Por que será diferente agora, ainda mais levando-se em consideração a fraqueza política do governo Collor, evidenciada na **chantagem** do PMDB a que ele se submeteu.

Do outro lado, é muito provável — aliás, é praticamente certo — que esse dinheiro que irá sobrar nos cofres dos Estados e das prefeituras não será usado, prioritariamente, para equilibrar as finanças estaduais e municipais e executar obras e programas que atendam às reais necessidades da população. Seu destino será outro: “É bom lembrar que 92 é ano das eleições municipais. O que vai haver é gastança mesmo, e todo mundo vai se endividar novamente” — adverte o deputado Delfim Neto.

Por isso é que achamos que o presidente Collor está muito certo quando diz que 1992 ainda vai ser um ano de muito sacrifício para o cidadão brasileiro.